



## PODER EXECUTIVO

## LEIS

### LEI Nº 2.883 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual das Remunerações dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a revisão dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Efetivos, Comissionados e Contratados da Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, a título de recomposição inflacionária, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, aplicando-se o percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Parágrafo único.** O percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) corresponde à variação acumulada do INPC/IBGE entre fevereiro de 2024 e janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica o Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizado a pagar as remunerações dos Servidores, calculados já com o índice constante do art. 1º desta Lei, a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Esta Lei entra em

vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, em 26 de fevereiro de 2025.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal  
**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO** Secretário Municipal de Administração

## DECRETOS

### DECRETO Nº 5.438 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**Regulamenta a Lei nº 2.880/24, que cria o Programa de Voluntariado no Serviço Público do Município de Januária, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 2.880 de 30 de dezembro de 2024, que cria o Programa de Voluntariado no Serviço Público do Município de Januária, com o objetivo de fomentar a participação cidadã e o apoio à administração pública municipal;

**CONSIDERANDO** que o referido programa busca incentivar a colaboração voluntária da sociedade com o Poder Executivo Municipal para o desenvolvimento de diversas atividades de interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a implementação do programa, estabelecendo normas claras e objetivas para a inscrição, atuação e direitos dos

voluntários, conforme disposto na Lei nº 2.880/24;

**CONSIDERANDO** o interesse em promover a transparência e a eficiência na gestão pública, respeitando os direitos dos voluntários e assegurando que as atividades desempenhadas tenham o devido acompanhamento e orientação por parte dos órgãos públicos responsáveis.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Programa de Voluntariado no Serviço Público do Município de Januária será regulamentado conforme as disposições deste Decreto, com o objetivo de fomentar a participação cidadã e o apoio à administração pública municipal.

**Art. 2º** Para inscrição no Programa, o interessado deverá preencher os requisitos estabelecidos pela Lei nº 2.880/24 e apresentar os seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade (RG);
- II - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Comprovante de residência atualizado;
- IV - Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- V - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Atestado de antecedentes criminais, emitido há no máximo 30 dias;
- VII - Comprovante de escolaridade,
- VIII – Atestado Admissional.

**Art. 3º** A inscrição do voluntário será realizada mediante preenchimento de formulário disponibilizado pelo órgão responsável, com a devida análise de compatibilidade entre as habilidades do voluntário e as necessidades do órgão público onde prestará serviço.



**Art. 4º** O voluntário, ao firmar o Termo de Compromisso, deverá aceitar as condições e responsabilidades previstas pela Lei nº 2.880/24 e por este Decreto, incluindo:

I - A carga horária mínima de 02 (duas) horas semanais;

II - A definição de dias e horários para a prestação dos serviços, conforme acordo com o órgão responsável;

III - A prestação de serviços compatíveis com sua formação, experiência ou interesse.

**Art. 5º** O Termo de Adesão firmado entre o voluntário e o órgão público deverá estabelecer claramente:

I - O prazo de duração do serviço voluntário, podendo ser prorrogado ou encerrado por acordo mútuo ou por decisão unilateral do órgão público ou do voluntário;

II - O detalhamento das atividades a serem desenvolvidas;

III - As condições de trabalho e as obrigações de ambas as partes.

**Art. 6º** O voluntário terá direito a:

I - Receber orientação e acompanhamento do órgão público durante a prestação dos serviços;

II - Ser reconhecido pelo seu trabalho, com a possibilidade de emissão de declaração de participação no Programa de Voluntariado, se solicitado;

III - Acesso a treinamentos e capacitações oferecidos pelo órgão público, quando houver disponibilidade.

**Art. 7º** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Compromisso ou no Termo de Adesão, o voluntário poderá ser desligado do Programa, garantindo-lhe o direito à ampla defesa antes da decisão final.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá

conceder ao voluntário um auxílio pecuniário de natureza indenizatória, com o objetivo de ressarcir despesas com transporte, alimentação e outras necessárias à execução das atividades voluntárias. O auxílio, a título de bolsa indenizatória, será no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por dia de serviço voluntário, conforme a disponibilidade orçamentária.

**Art. 9º** Cada Secretaria Municipal será responsável pela elaboração da Portaria que autoriza a contratação de voluntários para prestar serviços nas respectivas áreas.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, em 21 de fevereiro de 2025.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal  
**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO** Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 5.439 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**Exonera, a pedido, a servidora “JANAINA RODRIGUES LOPES”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**CONSIDERANDO** o Art. 35, da Lei Complementar nº 045, de 14 de abril de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Januária – MG, prevê a exoneração de cargo efetivo dar-

se-á a pedido do servidor, ou de ofício;

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração, a pedido, da servidora Janaina Rodrigues Lopes, protocolado em 21 de fevereiro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERA**, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora Sra. **JANAINA RODRIGUES LOPES**, RG: 16.206.267, matrícula nº 14.180, ocupante do cargo de **Orientador Social (Proteção Social Básica)**, de provimento Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeada por meio do Decreto nº 3.819 de 16 de agosto de 2016.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, em 21 de fevereiro de 2025.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal  
**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO** Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 024 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**Determina a instauração de Sindicância, nomeia Comissão Disciplinar e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de



Administração, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 045/04, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Januária.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública dispõe da sindicância e do processo disciplinar como instrumentos legítimos para a apuração de irregularidades no serviço público; **CONSIDERANDO** a documentação apresentada contém informações sobre modificações nos dados do servidor **S. C. S.**, matrícula funcional nº 14.082, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, as quais exigem apuração quanto à sua regularidade e às possíveis circunstâncias que motivaram tais alterações;

**CONSIDERANDO** é dever da Administração Pública conduzir a investigação de maneira imparcial e objetiva, com o intuito de esclarecer os fatos e fornecer à autoridade competente as informações necessárias para a adoção das providências cabíveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar a coleta de documentos, a oitiva de testemunhas e outras diligências necessárias para esclarecer os fatos e subsidiar a eventual tomada de decisão administrativa;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 021 de 11 de fevereiro de 2025, que nomeou a Comissão de acompanhamento dos Processos Administrativos e Sindicâncias no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 045/2004, com o objetivo de apurar a possível infração funcional cometida pelo

servidor **S. C. S.**, matrícula 14.082, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Designar os servidores públicos municipais efetivos Vanessa Maria Rocha, matrícula nº 6067, Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Municipal; Maria Aparecida Moreira dos Santos, matrícula nº 9351, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Alexandre de Sá Ribeiro, Motorista CNH "D", matrícula nº 8375, lotado na Secretaria Municipal de Educação, sob a presidência deste último, apurar as possíveis irregularidades.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, além de poder colher declarações, depoimentos e outras provas que considerar relevantes.

**Art. 4º** A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, devendo comunicar a autoridade responsável pela instauração desta Sindicância.

**Art. 5º** Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias destinados à coleta de provas e à elaboração do relatório final.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal  
**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO** Secretário Municipal

de Administração

**PORTARIA Nº 025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Determina a instauração de Sindicância, nomeia Comissão Disciplinar e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 045/04, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Januária.

**CONSIDERANDO** as informações contidas na documentação apresentada, relativas à regularidade dos atestados médicos e registros funcionais da servidora **J. D. C. S.**, matrícula nº 8571, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, as quais necessitam de apuração para verificar a conformidade com a legislação vigente e, se for o caso, identificar responsabilidades;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1012/GAB/SMA/PMJ (anexo), emitido pelo Secretário Municipal de Administração e encaminhado à Procuradoria Geral do Município para análise dos elementos passíveis de instauração de sindicâncias;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública dispõe da sindicância e do processo disciplinar como instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, e o poder público pode ser



responsabilizado por eventuais danos causados por condutas inadequadas de seus servidores no exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 021 de 11 de fevereiro de 2025, que nomeou a Comissão de acompanhamento dos Processos Administrativos e Sindicâncias no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 045/2004, com o objetivo de apurar a possível infração funcional cometida pela servidora **J. D. C. S.**, matrícula nº 8571, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Art. 2º** Designar os servidores públicos municipais efetivos Sandra dos Santos Rosário, matrícula nº 7000, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento; Jasiele de Souza Corrêa, matrícula nº 14.780, Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Liliane Aparecida de Araújo Campos, Advogada, matrícula nº 14.530, lotada na Procuradoria Municipal, sob a presidência deste último, apurar as possíveis irregularidades.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para a elucidação dos fatos, além de poder colher declarações, depoimentos e outras provas que considerar relevantes.

**Art. 4º** A comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, devendo comunicar a autoridade responsável pela instauração desta

Sindicância.

**Art. 5º** Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias destinados à coleta de provas e à elaboração do relatório final.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal  
**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO** Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 026 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Formalizar o Comitê de Operações de Emergência (COE) do setor Saúde, para resposta aos desastres naturais e acidentes tecnológicos do Município de Januária, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a atuação do Setor Saúde em situações de emergências em Saúde Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 18, inciso V da Lei Federal no 8.089/12, que estabelece que compete ao Sistema Único de Saúde coordenar, e em caráter complementar, executar ações de emergência em saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria no 5282/MS/2005, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de

emergência em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Formalizar o Comitê de Operações de Emergência (COE) do setor de saúde, em conformidade com as Resoluções SES/MG nº 9.618/2024 e nº 9.691/2024, de 2 de julho de 2024, para a resposta a desastres naturais e acidentes tecnológicos. O COE terá caráter consultivo e deliberativo, com o objetivo de auxiliar na definição de diretrizes municipais para a atenção, vigilância, prevenção e controle de emergências em saúde pública, além de acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições envolvidas em situações de desastre.

**Art. 2º** Compete ao Comitê de Operações de Emergência (COE) do setor de Saúde:

**I** - elaborar o Plano Municipal de Preparação e Respostas a Desastres naturais e Acidentes tecnológicos do Setor Saúde para o enfrentamento às ameaças à saúde da população;

**II** - estabelecer uma agenda de encontros periódicos para elaboração deste plano;

**III** - acionar os órgãos públicos e setores privados envolvidos para execução do plano em situação de desastre;

**IV** - análise da situação a partir de informações seguras e dados precisos que subsidiem a tomada de decisão no enfrentamento das ameaças;

**V** - definição das ações de emergência, atenção, vigilância em saúde e de comunicação sociais necessárias para garantir a



resposta em curto, médio e longo prazo do setor saúde às populações afetadas;

**VI** - participação dos processos emergenciais para aquisição de recursos humanos e outros insumos estratégicos para o enfrentamento das emergências de saúde pública; e

**VII** - atualização periódica de dados, avaliação e operacionalização das ações, e verificação da adequação às necessidades e características locais.

**Art. 3º** O COE em Saúde será composto por representantes de diversas áreas, uma vez que os eventos adversos demandam a coordenação e articulação de profissionais de diferentes setores para ações de preparação e resposta:

**I - Jullyana Almeida Durães** – Coordenadora do Departamento da Atenção Primária;

**II - Maurício Botelho Rocha** – Enfermeiro Ref. VigiDesastre;

**III - Hélio Francisco Alves** – Responsável pelo Departamento da Defesa Civil;

**IV - Hermógenes Junio Rodrigues Pedreira** – Enfermeiro Coordenador da Vigilância Sanitária;

**V - Luzeni Noronha Neves** – Enfermeira da Vigilância em Saúde;

**VI - Abel Barcellos da Silva** - Diretor Administrativo do Hospital Municipal de Januária;

**VII - Paulo Augusto Ribeiro Almeida** – Coordenador do Departamento Vigilância Ambiental e Endemias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**JANUÁRIA**, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal  
**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO** Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 027 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispõe sobre concessão da REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO ao Servidor Público Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM,

**CONSIDERANDO** o art. 96, §3º da Lei Complementar nº 045 de 14/04/2004 – Estatuto dos Servidores Público do Município de Januária/MG, que concede horário especial ao servidor que possui cônjuge, filho ou dependente portador de deficiência física, necessitando de cuidados especiais e suas alterações através das Leis Complementares nº 125 de 05 de julho de 2022 e 132 de 18 de outubro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor Sr. **CÉLIO MARTINS MOURA**, matrícula nº 8231, CPF nº 041.304.626-52, cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO**, sem prejuízo de remuneração e independente de compensação de jornada.

**Parágrafo único.** A redução da carga horária semanal ocorrerá no período das 08:00h às 14:00h, de acordo com a necessidade de

cuidados com seu filho, conforme indicado no Relatório médico Pericial em anexo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA**, em 24 de fevereiro de 2025.

**MAURÍCIO ALMEIDA DO NASCIMENTO** Prefeito Municipal  
**CHRISTIANO MACIEL CARNEIRO** Secretário Municipal de Administração

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 023/2025 – Credenciamento nº 003/2025.

**Objeto:** Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos nas unidades básicas de saúde (urbana e rural) do município de Januária, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Período de credenciamento do dia 27.02.2025 à 27.02.2027. Interessados deverão manter contato pelo email: licitacaojanuaria@yahoo.com.br, Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site

<https://www.januaria.mg.gov.br/port al/editais/1>.



## AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 024/2025 – Concorrência Eletrônica nº 004/2025. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da praça Jussara, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Abertura da sessão dia 20.03.2025 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: [licitacaojanuaria@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanuaria@yahoo.com.br), Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site <https://www.januaria.mg.gov.br/porta1/editais/1> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 025/2025 – Concorrência Eletrônica nº 005/2025. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para execução de reforma da Praça São Joaquim, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Abertura da sessão dia 21.03.2025 às 09:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: [licitacaojanuaria@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanuaria@yahoo.com.br),

Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site <https://www.januaria.mg.gov.br/porta1/editais/1> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 004/2025. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de construção civil (diversos), conforme especificações constantes no termo de referência. Abertura da sessão dia 19.03.2025 às 08:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: [licitacaojanuaria@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanuaria@yahoo.com.br), Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site <https://www.januaria.mg.gov.br/porta1/editais/1> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG torna público o AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº 027/2025 – Pregão Eletrônico nº 005/2025. **Objeto:** Registro de Preços para

futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos e mobiliário hospitalar para atender as demandas da Secretaria M. de Saúde. Abertura da sessão dia 19.03.2025 às 13:00 horas. Interessados deverão manter contato pelo email: [licitacaojanuaria@yahoo.com.br](mailto:licitacaojanuaria@yahoo.com.br), Tel. (38) 9 9266-2220 ou diretamente no Setor de Licitação. Edital e maiores informações pelo site <https://www.januaria.mg.gov.br/porta1/editais/1> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.